

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ Administração 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Secretaria de Saúde nº 06/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE:

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, como considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público,nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 2146/2010 bem como no Decreto 058/2021, nos termos e condições seguintes:

I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

O regime da contratação é de caráter temporário, sob regime estatutário, sem recolhimento de FGTS.

Cirurgião Dentista: O vencimento base corresponde a R\$ 7.659.98 mensal para uma jornada de trabalho de 08 horas diárias/40 horas semanais (com disponibilidade de horário).

II – DO PERÍODO DE CONTRATO

O período de contrato será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por até 02 (dois) anos se interesse da Administração, do Secretário de Saúde em conjunto com o coordenador do ESF, ou até o provimento dos cargos mediante concurso público subsequente, nos termos dos artigos 2º IV e 5º II da Lei Municipal nº 2146/2010.

III – DAS INSCRIÇÕES

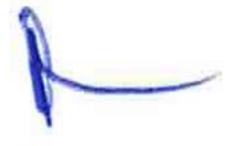
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas, no Departamento de Recursos Humanos, de 08 a 12 de março de 2024, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h.

O formulário para a inscrição pode ser solicitado pelo e-mail rh pmc@yahoo.com.br

No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

- RG (carteira de Identidade) ou documento de identificação com foto.
- Comprovante de endereço.
- Curriculum Vitae.
- Diploma ou Certificado de conclusão da graduação em odontologia.



Documentos específicos para a função:

Cirurgião Dentista:Graduação em Odontologia com registro no Conselho de Classe.

IV – NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

CIRURGIÃO DENTISTA: 1 VAGA

V-LOCAL DE TRABALHO

Nas Unidades de Saúde do município.

VI -ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

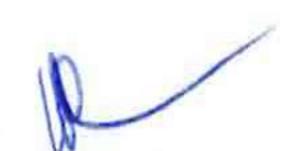
CIRURGIÃO DENTISTA

objetivos/ atividades específicas:

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso);
- d) Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- e) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- f) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- g) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- h) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- i) Coordenar e participar das ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- j) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal (TSB) e o Auxiliar de Saúde Bucal (ASB);
- m) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento da ESB;
- n) Executar outras tarefas afins.

Atributos para a ocupação do cargo:

Conhecimento:



- A execução das atividades do cargo exige uma compreensão e conhecimentos relativos ao ensino profissional de nível superior em sua área de habilitação;
- b) É necessário o conhecimento da legislação federal, estadual, municipal, aplicável à área técnica de atividade da habilitação profissional;
- É necessário registro no Conselho Regional da Categoria profissional no Estado de Minas Gerais.

Habilidades:

- a) Habilidade de relacionamento interpessoal.
- Habilidade para lidar com situações de estresse causadas por comportamento de usuários de serviços públicos municipais;
- c) Habilidade para trabalhar em grupo e equipe;
- d) Habilidade para organizar e coordenar atividades;
- e) Habilidade para trabalhar sob pressão de prazos;
- f) Habilidade para raciocínio lógico e verbal;
- g) Habilidade para liderar equipes de trabalho.

Capacidades:

- a) É necessária a capacidade para operar sistemas informatizados universais, em nível intermediário.
- b) É necessária capacidade para produzir e interpretar textos, tabelas e gráficos.

VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com:

Art. 4° do Decreto 058/2021

A pontuação dos candidatos ao processo seletivo deverá ser escalonada da seguinte forma:

I – um ponto a cada 02 (dois) anos de experiência por tempo de trabalho, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de trabalho, ou nomeação de órgãos públicos.

II – quatro pontos a cada diploma apresentado, além do requisito exigido, para o cargo/função.

- a) o diploma aceito será de graduação e pós-graduação lato-senso e stricto-senso, relativos ao cargo pleiteado;
- b) o diploma deverá ser registrado pelo órgão competente;
- c) poderá ser aceita declaração de conclusão de curso, devidamente assinada pelo responsável da instituição educacional, se for o caso, até que seja emitido o diploma oficial.

Obs: Sendo chamado para admissão o candidato, possuindo experiência, além de constar o período no currículo, deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva



área, através de cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho, documento de nomeação de órgãos públicos ou documento da Previdência Social.

A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação:

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção de classificação dos candidatos seguirá a seguinte ordem para desempate:

Art. 5° Decreto 058/2021

- a) Maior idade até o último dia das inscrições.
- b) Exerceu efetivamente a Função de Jurado até a data da publicação deste Edital.

IX - DOS RECURSOS

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação. A interposição dos pedidos nãoterão efeito suspensivo.

No prazo de dois (02) dias úteis, contados da divulgação da classificação, o candidato poderá apresentar recurso contra a classificação, desde que fundamentado, devidamente protocolado na Procuradoria do Município e endereçado à respectiva Secretaria. O recurso será liminarmente indeferido quando se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará a disposição do interessado no Departamento de Recursos Humanos após o prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

X – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos:
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- i)não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;
- j) não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- 1) Apresentar cópia do documento de identidade e CPF;
- m) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos cinco anos por qualquer motivo e não ter sido demitido do serviço público a qualquer tempo por motivos de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular do erário, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio municipal e corrupção.



XI - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do resultado final.

XII – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em até 10 dias úteis, após as inscrições, no site oficial da Prefeitura Municipal (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Paço, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuí.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí – MG, 05 de março de 2024.

Tales Tadeu Tavares

Prefeito Municipal